

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SR. DANIEL TOLEDO MOREIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o **Sr. Daniel Toledo Moreira**, brasileiro, leiloeiro oficial, residente na Av. Raja Gabaglia, nº 4697. Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte/MG, portador da RG nº MG 9.000.326 SSP/MG, CPF n.º 072.611.326-32, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato em vigência para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de agosto de dois mil e quinze – 06/08/2015, findando em cinco de agosto de dois mil e dezesseis – 05/08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de agosto de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**Daniel Toledo Moreira**  
Leiloeiro Oficial

**VISTO: PROJU**